

APÓLICE Nº 01.82.002264

PROCESSO SUSEP Nº: 001-02162/94

GRUPO/RAMO: 0982

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2024

ESTIPULANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

CNPJ Nº: 78.680.337/0001-84

ENDEREÇO: R UNIVERSITARIA, Nº 1619, EDIF UNIOESTE BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CIDADE: CASCAVEL UF: PR

CEP: 85.819-110

Certificamos que o ESTIPULANTE, mencionado acima, contratou com a Sabemi Seguradora S.A., um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, representado por esta Apólice, que se regerá pelas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais, **Proposta de Contratação nº 0188/2024**, bem como PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 (Processo Administrativo n.º 20.484.596-4) e seus respectivos anexos.

1 Vigência da Apólice de Seguro

- 1.1** A Seguradora emitirá uma Apólice coletiva por produto, cujo início de vigência será às 24 (vinte e quatro) horas do dia 10 de maio de 2024 com término de vigência programado para às 24 (vinte e quatro) horas do dia 10 de maio de 2025, convencionado entre a Seguradora e o Estipulante, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 Grupo Segurável

- 2.1** O grupo segurável são os discentes que estejam realizando estágio não obrigatório remunerado na UNIOESTE, ou trabalhando, seja em ambiente interno e/ou externo, além de discentes regulares, bolsistas, colaboradores e servidores da UNIOESTE, que estejam realizando ou participando, também em ambiente interno e/ou externo, de atividades de estágio supervisionado obrigatório, aulas práticas, atividades práticas supervisionadas, trabalhos de conclusão de curso, projetos, programas e grupos de ensino, pesquisa, extensão e atividades laborais, conforme condições, quantidades, exigências estimadas no edital supracitado e seus anexos.

3 Grupo Segurado

- 3.1** O grupo segurado é composto por proponentes do Grupo Segurável cuja contratação dos seguros individuais tenha sido efetivamente aceita pela Seguradora.

4 Inclusão de Segurados Dependentes

- 4.1** Não há inclusão de segurados dependentes.

5 Âmbito da Cobertura

- 5.1** Os eventos oriundos da cobertura Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) aplicam-se para eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.
- 5.2** Os eventos oriundos da cobertura Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) aplicam-se para eventos cobertos ocorridos somente no território brasileiro.
- 5.3** Os serviços de assistência somente serão prestados em território brasileiro.

6 Carência

- 6.1** Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406

Página 1 de 3

SAC

0800 880 1900 - todas as regiões
WhatsApp: (51) 99528.0140

sac@sabemi.com.br

Siga a @sabemibrasil



www.sabemi.com.br

Baixe o aplicativo



OUVIDORIA

0800 880 1999- todas as regiões
WhatsApp: (51) 99528.0140

ouvidoria@sabemi.com.br

de 10/01/2002.

7 Franquia

7.1 Não há franquia.

8 Coberturas, Capital Segurado e Prêmio Mensal Individual

Coberturas, Capitais Segurados e Serviços				Prêmio Mensal Individual	IOF
MA	IPA (Até)	DMHO (Até)	Funeral MA (Reembolso)		
R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,07	Isento

9 Taxa do Seguro

9.1 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Morte Acidental (MA) é de 0,000952381%, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.

9.2 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) é de 0,000952381%, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.

9.3 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) é de 0,004761905 %, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.

9.4 A Taxa Comercial Mensal Individual da cobertura Funeral MA é de 0,004761905 %, aplicada ao Capital Segurado da referida cobertura.

10 Reajuste dos Capitais Segurados e Prêmios de Seguros

10.1 Os valores dos Capitais Segurados e prêmios serão reajustados monetariamente mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2134/2024, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 (Processo Administrativo n.º 20.484.596-4).

11 Custeio do Seguro

11.1 O custeio do Seguro será **Não Contributário**, sendo os prêmios do seguro pagos integralmente pelos Estipulante.

12 Movimentação de Segurados e Fatura Mensal

12.1 As inclusões e/ou alterações/exclusões deverão ser feitas até o dia até o dia 15 (quinze) do mês de vigência através da devida inclusão das Propostas de Adesão nos sistemas da Seguradora.

12.2 A Seguradora emitirá mensalmente a Fatura de Seguro contendo a movimentação de Segurados e o respectivo valor do Prêmio de Seguros.

12.3 Para a emissão da fatura, o Estipulante deverá enviar à Seguradora, mensalmente, as movimentações de vidas até o dia 15 (quinze) do mês de vigência.

13 Cobrança dos Prêmios

13.1 Os Prêmios correspondentes ao seguro serão pagos pelo Estipulante no dia 10 (dez) do mês subsequente a vigência. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 (Processo Administrativo n.º 20.484.596-4) e seus respectivos anexos.

CORRETOR DE SEGUROS: RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ CORRETOR DE SEGUROS: 09.115.335/0001-20

REGISTRO SUSEP CORRETOR DE SEGUROS: 202027458

O Estipulante e/ou Segurado poderão consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O corretor de seguros é responsável por angariar os segurados, respondendo civilmente pelos prejuízos que causar à Seguradora ou aos Segurados por ação ou omissão, dolosa ou culposa.



Rodrigo Pecoraro

Diretor Executivo de Seguros

Este seguro é garantido pela Sabemi Seguradora S/A, CNPJ 87.163.234/0001-38. Registro Susep Seguro Acidentes Pessoais Coletivo nº 001-02162/94. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

As condições contratuais deste produto protocoladas pela sociedade seguradora junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

